



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 3.965, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera Anexo da Lei n.º 3.711, de 9 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Lei n.º 3.711, de 9 de novembro de 2017, que trata dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2018/2021, bem como o Anexo que trata da Relação Detalhada das Receitas Planejadas, os quais vigorarão, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de dezembro de 2020.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas